



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito que o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório não fora veiculado no Diário Oficial da União.

Desta feita, em se tratando de obra financiada por transferência voluntária junto a União, em observância ao disposto no art. 21, I, da Lei nº 8.666/93, será elaborado novo instrumento convocatório e, por consequência, reaberto o prazo para a realização da sessão pública de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços dos interessados em contratar com a administração pública.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de Julho de 2021

GENILSON ALVES DE SOUSA
Presidente CPL